



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO  
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone: (55) 3781 3555

**EDITAL Nº 141/2022, de 16 de agosto de 2022.**  
**REFERENTE AO EDITAL 133/2022**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA ATUAR COMO BOLSISTA JUNTO A  
AÇÃO DE EXTENSÃO DO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Santo Augusto*, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação de candidato** inscrito para a seleção de alunos para atuarem como bolsistas junto às ações desenvolvidas no IFFAR – Campus Santo Augusto.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. Fica convocado o seguinte candidato para encaminhar a documentação constante no item 1.2, a fim de firmar Termo de Compromisso de atuação de aluno bolsista:

<b>Ação / Coordenador</b>	<b>Bolsa / Carga horária</b>	<b>Candidato convocado</b>
Prorobotica: pensamento computacional na educação básica - Adão Cambraia	R\$ 200,00 – 12h semanais	Monique Agnes

1.2. O (a) candidato (a) convocado (a) deverá enviar cópia escaneada, em formato *PDF*, dos seguintes documentos, para o e-mail [extensao.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:extensao.sa@iffarroupilha.edu.br), para emissão do Termo de Compromisso de Aluno Bolsista, até o prazo máximo de 22 de agosto de 2022:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Cartão ou extrato da conta corrente em nome do candidato convocado;

1.3. Após o envio da documentação conforme item 2.2, a Coordenação de Extensão do Campus disponibilizará o Termo de Compromisso de Aluno Bolsista no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) – Módulo Protocolo, para assinatura eletrônica. As orientações referentes ao procedimento de assinatura serão encaminhadas para o e-mail informado na ficha do candidato após a disponibilização do documento no SIPAC.

1.4. A assinatura eletrônica do documento deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação por e-mail referente à disponibilidade do documento para assinatura.

1.5. O não cumprimento dos prazos informados acarretará na desclassificação do (a) candidato (a) e a convocação do próximo candidato classificado.

1.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para mais de uma ação deverá informar no e-mail, juntamente com a documentação indicada no item 2.2, qual projeto irá assumir a bolsa.

Santo Augusto, 16 de agosto de 2022.

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Márcia Fink  
Diretora Geral  
Portaria 318/2021

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Tarcísio Samborski  
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção  
Portaria 564/2020